



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

LICITAÇÃO Nº. 00025/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PRAÇA JOÃO PESSOA, 32 - CENTRO - ITAPORANGA - PB.

CEP: 58780-000 - Tel.: (083) 3451-2383.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, inscrita no CNPJ 08.940.694/0001-59, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **09:00 horas do dia 12 de Maio de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00025/2021, tipo menor preço**, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de CEO e da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de manter abastecido e em pleno funcionamento o CEO do Município de Itaporanga. Materiais e equipamentos, esses que são indispensáveis na execução das tarefas diárias pelos profissionais, e que, sem esses objetos, ocasionaria um prejuízo enorme a administração na prestação do serviço de saúde a população necessitada.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro - Itaporanga - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Programas :

1035 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – MAC

2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Especializada

1016 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

2047 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Primária –RECURSOS PRÓPRIOS

2053 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Primária

2098 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:

3390.30 Material de Consumo

4490.52 Equipamentos e Material Permanente

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Obs: apresentar a proposta em mídia de armazenamento (CD-ROM, DVD-ROM ou PENDRIVE) para agilizar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Registro dos Preços apresentados, para da seguimento a fase de lances. (Não é critério para declassificação da proposta, apenas para agilidade dos trabalhos)

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:30 as 13:30 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro - Itaporanga - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 20 de Abril de 2021.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

ORDEM, UNIAO E TRABALHO

9 de Janeiro de 1865

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de CEO e da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referencia.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	266 inferior cor 66 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
2	266 superior cor 66 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
3	264 superior/inferior cor 66 cx c/16 placa	Cx	14	195,20	2.732,80
4	2D Inferior cor 62 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
5	2D Inferior cor 66 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
6	2D Superior cor 62 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
7	2D Superior cor 66 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
8	2D Superior cor 67 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
9	30 M Inferior cor 66 cx c/10 placa	cx	14	122,00	1.708,00
10	30 M Superior cor 66 cx c/10 placa	cx	14	122,00	1.708,00
11	32 L Inferior cor 66 cx c/10 placa	cx	12	122,00	1.464,00
12	32 L Inferior cor 67 cx c/10 placa	cx	12	122,00	1.464,00
13	32 L Superior cor 66 cx c/10 placa	cx	12	122,00	1.464,00
14	32 L Superior cor 67 cx c/10 placa	cx	12	122,00	1.464,00
15	32 M Inferior cor 67 cx c/10 placa	cx	14	122,00	1.708,00
16	32 M Superior/inferior cor 66 cx c/10 placa	cx	14	122,00	1.708,00
17	32 M Superior cor 67 cx c/10 placa	cx	10	122,00	1.220,00
18	3N Inferior cor 66 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
19	3N Superior cor 66 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
20	A25 Inferior cor 62 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
21	A25 Inferior/superior cor 66 cx c/16 placa	cx	14	195,20	2.732,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

22	A25 Inferior cor 67 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
23	A25 Superior cor 62 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
24	A25 Superior cor 67 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
25	A26 Inferior cor 62 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
26	A26 Inferior cor 66 cx c/16 placa	cx	14	195,20	2.732,80
27	A26 Inferior cor 67 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
28	A26 Superior cor 62 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
29	A26 Superior cor 66 cx c/16 placa	cx	14	195,20	2.732,80
30	A26 Superior cor 67 cx c/16 placa	cx	10	195,20	1.952,00
31	Adesivo dentário - 5ml fotopolimerizável de frasco único primer e adesivo em um frasco só, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentárias, com liberação de flúor, forma zona híbrida uniforme e estável. Apresenta amostra na licitação.	unid	66	162,67	10.736,22
32	Água destilada - 5L	unid	15	28,47	427,05
33	Agulha Gengival descartável Calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	cx	50	50,85	2.542,50
34	Agulha Gengival descartável Calibre 30G, curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	cx	120	50,83	6.099,60
35	Agulha gengival extra-curta para crianças em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	Cx	70	50,83	3.558,10
36	Alginato jeltrat plus	pct	40	52,17	2.086,80
37	Amálgama em cápsula 01 porção 400 mg de prata/368 mg de mercúrio - frasco com 500 cápsulas	fr	2	1.344,42	2.688,84
38	Amálgama em cápsula 02 porções 400mg de prata/368 mg de mercúrio - frasco com 500 cápsulas	fr	2	1.499,54	2.999,08
39	Anestésico Local injetável à base de Mepivacaína 3%, com vasoconstritor	cx	100	183,00	18.300,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes				
40	Anestésico Local injetável à base de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	cx	40	183,00	7.320,00
41	Anestésico Local injetável à base de Lidocaína com adrenalina 2%, 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	cx	150	132,17	19.825,50
42	Anestésico Tópico	unid	50	14,23	711,50
43	Bicarbonato de sódio pote c/100g	unid	10	33,55	335,50
44	Calen	unid	3	69,13	207,39
45	Calen PMCC	unid	2	69,13	138,26
46	Campo cirúrgico – Kit Estéril contendo 2 Toalhas de mão, 2 aventais cirurgico m/l, 2 campos de mesa 0,70x0,90, 1 protetor de refletor duplo, 2 protetores de sugador/motor 1 campo fenestrado 2,00x0,90. Gramatura 30G	unid	15	32,53	487,95
47	Cera 7	cx	30	25,42	762,60
48	Cera Utilidade	cx	50	25,42	1.271,00
49	Cimento de Hidróxido de Cálcio	cx	35	69,13	2.419,55
50	Cimento Endodôntico Endofill	cx	10	117,93	1.179,30
51	Clorexidina 0,12% embalagem 1L	unid	30	65,07	1.952,10
52	Coletor universal	unid	500	5,39	2.695,00
53	Coltosol – Material obturador provisório	unid	15	33,55	503,25
54	Compressas de Gaze Não Estéril – Pacote contendo 500 unidades	pct	300	33,55	10.065,00
55	Condicionador Ácido fosfórico a 37% com 3 seringas	unid	100	10,17	1.017,00
56	Cone de Guta-Percha 1ª série	cx	20	40,67	813,40
57	Cone de Guta-Percha 2ª série	cx	10	40,67	406,70
58	Cone de Guta-Percha F	cx	20	40,67	813,40
59	Cone de Guta-Percha FF	cx	25	40,67	1.016,75
60	Cone de Guta-Percha FM	cx	15	40,67	610,05
61	Cone de Papel Absorvente Estéril 1ª Série	cx	36	40,67	1.464,12
62	Cone de Papel Absorvente Estéril 2ª Série	cx	20	40,67	813,40
63	Conjunto de pontas de borracha abrasiva para o polimento de amálgama	kit	10	75,23	752,30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

64	Cunha anatômica de madeira embalagem sortida com 100 unidades	cx	20	33,55	671,00
65	EDTA líquido 20 ml	unid	7	12,20	85,40
66	Escova de dente tamanho pequeno, cerdas macias, cabo anatômico	unid	1000	1,27	1.270,00
67	Escova de dente tamanho médio, cerdas macias, cabo anatômico	unid	2000	1,27	2.540,00
68	Escova de dente tamanho grande, cerdas macias, cabo anatômico	unid	2000	1,27	2.540,00
69	Escova de Robson Reta	unid	300	3,05	915,00
70	Esponja Hemostática c/ 10 unid	cx	5	66,08	330,40
71	Eugenol	unid	33	12,20	402,60
72	Evidenciador de Placa (Evplack)	unid	20	37,62	752,40
73	Filme Radiográfico Intrabucal adulto (Caixa com 150 películas 3x4cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)	cx	30	203,33	6.099,90
74	Filme Radiográfico Intrabucal perialpical infantil (Caixa com 100 películas 2,2x3,5 cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)	cx	4	406,67	1.626,68
75	Fio agulhado seda 3.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril - 45 cm - cx com 24 unidades	cx	100	50,83	5.083,00
76	Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril - 45 cm - cx com 24 unidades	cx	100	50,83	5.083,00
77	Fio Dental de 25 mts	unid	80	3,35	268,00
78	Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas	unid	10	33,55	335,50
79	Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml	unid	40	26,43	1.057,20
80	Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica	unid	70	10,17	711,90
81	Germi Rio 5L	unid	15	193,17	2.897,55
82	Gesso Comum 25 kg	unid	6	305,00	1.830,00
83	Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg	unid	20	45,75	915,00
84	Gesso Pedra pacote 25kg	unid	8	305,00	2.440,00
85	Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg	unid	20	12,20	244,00
86	Hemostático	unid	33	69,13	2.281,29
87	Hidróxido de cálcio P.A 10g unid	unid	22	23,38	514,36
88	Hipoclorito de Sódio 2,5%	unid	40	12,20	488,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

89	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	unid	33	183,00	6.039,00
90	Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido	kit	66	53,88	3.556,08
91	Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro	unid	6	203,33	1.219,98
92	Kit de Higiene Bucal Infantil - Contendo: Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). - 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. - 1 escova dental adulto (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20 mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar.	Unid	1000	6,40	6.400,00
93	Kit de Higiene Bucal Adulto - Contendo: Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). - 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. - 1 escova dental adulto (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20 mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar.	Unid	1000	6,40	6.400,00
94	Lâmina para bisturi nº15C (cx c/ 100 unidades)	Cx	80	50,83	4.066,40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

95	Lixa d'água	Und	10	3,35	33,50
96	Clorexitina 2% (1 litro)	Und	15	65,07	976,05
97	Kit de acabamento e polimento para resina	Und	15	75,23	1.128,45
98	Resina opallis odontopediatria B 0,5	Und	10	113,87	1.138,70
99	Aspirador cirúrgico para cirurgia	Und	1	65,07	65,07
100	Líquido Acrílico Autopolimerizável 1 litro	Unid	4	183,00	732,00
101	Líquido Acrílico Termopolimerizável 1 litro	Unid	8	183,00	1.464,00
102	Lixa de acabamento de resina	Unid	40	50,83	2.033,20
103	Microbrush para aplicação de adesivo cx c/100	Unid	80	22,37	1.789,60
104	Mini Incubadora Biológica	Unid	10	305,00	3.050,00
105	Moldeiras descartáveis para flúor sortidas cx c/ 24 unid	Cx	40	45,75	1.830,00
106	Óculos de proteção	Unid	20	22,37	447,40
107	Óleo Lubrificante para caneta spray	Unid	40	47,78	1.911,20
108	Otosporin	Unid	10	38,63	386,30
109	Óxido de zinco (pó)	Unid	33	12,20	402,60
110	Papel Carbono tipo Accufilm ou similar com 280 tiras	Cx	20	254,17	5.083,40
111	Papel Grau Cirúrgico 0,5cmx100m	Unid	50	40,67	2.033,50
112	Papel Grau Cirúrgico 07cmx100m	Unid	50	61,00	3.050,00
113	Papel Grau Cirúrgico 10cmx100m	Unid	50	79,30	3.965,00
114	Papel Grau Cirúrgico 15cmx100m	Unid	150	89,47	13.420,50
115	Papel Grau Cirúrgico 20cmx100m	Unid	80	117,93	9.434,40
116	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m	Unid	20	176,90	3.538,00
117	Paramonoclorofenolcanforado	Unid	3	39,65	118,95
118	Pasta Profilática	Unid	60	12,20	732,00
119	Pedra Pomes 100 g	Unid	10	22,37	223,70
120	Periobond – cimento cirúrgico periodontal	Unid	2	151,48	302,96
121	Pino metálico provisórios (vários tamanhos)	Cx	20	96,58	1.931,60
122	Resina Acrílica Autopolimerizável rosa 1kg	Unid	5	183,00	915,00
123	Resina Acrílica Autopolimerizável incolor 1kg	Unid	5	183,00	915,00
124	Resina Acrílica Termopolimerizável incolor 1kg	Unid	8	183,00	1.464,00
125	Resina Acrílica Termopolimerizável rosa 1kg	Unid	8	183,00	1.464,00
126	Resina Fotopolimerizável A3. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de	Unid	80	69,13	5.530,40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z100.				
127	Resina Fotopolimerizável A3,5. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z100.	Unid	80	69,13	5.530,40
128	Resina Flow	Unid	30	37,62	1.128,60
129	Resina Fotopolimerizável A1. Resica composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z100.	unid	30	69,13	2.073,90
130	Resina Fotopolimerizável A2. Resica composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z100.	Unid	40	69,13	2.765,20
131	Resina fotopolimerizável micro-híbrida AO1	Unid	20	69,13	1.382,60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

132	Resina fotopolimerizável micro-híbrida A02	Unid	20	69,13	1.382,60
133	Revelador para Radiografia Odontológica	Unid	40	26,43	1.057,20
134	Rolete de algodão	Pct	500	3,05	1.525,00
135	Saco de Lixo para Resíduo Infectante 30Litros	Unid	2000	0,70	1.400,00
136	Selante Fotopolimerizável para fósulas e fissuras (cx)	Unid	22	183,00	4.026,00
137	Sobre Luvas de PVC	Cx	30	14,23	426,90
138	Soda Clorada de 2,5% - 1l	Unid	20	12,20	244,00
139	Solução de Dakin - 1l	Unid	10	10,17	101,70
140	Solução de Milton - 1l	Unid	4	10,17	40,68
141	Solvente de gutapecha 10 ml	Unid	2	33,55	67,10
142	Spray Gelado para Teste de Vitalidade Pulpar - 50° C 200 ml	Unid	4	47,78	191,12
143	Stop de silicone	Cx	8	37,62	300,96
144	Sugador descartável odontológico (pacote com 40). Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico. Arame em aço especial. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada	Pct	250	10,17	2.542,50
145	Sugadores Cirúrgicos descartáveis esterilizados cx c/20	Cx	15	50,83	762,45
146	Teste Biológico para Autoclave	Cx	40	69,13	2.765,20
147	Tira de aço 4 mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades	Env	33	15,25	503,25
148	Tira de aço 6 mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades	Env	33	15,25	503,25
149	Tira Abrasiva de Poliéster para polimento 4x170mm	Env	33	7,35	242,55
150	Tira de Poliéster Transparente (com 50 unid)	Env	33	7,35	242,55
151	Tricresol 10 ml	Unid	10	12,20	122,00
152	Varnal	Unid	12	33,55	402,60
153	Vaselina Líquida 1l	Unid	20	38,63	772,60
154	Vaselina Sólida 20 g	Unid	15	22,37	335,55
155	Afastador de Austin	unid	11	33,55	369,05
156	Afastador Mead	unid	11	67,10	738,10
157	Afastador de Minnesota	unid	11	67,10	738,10
158	Afastador de Periosteio de Molt	unid	30	170,80	5.124,00
159	Alavanca Adulta Apical Reta Goiva REF 301	unid	22	53,88	1.185,36
160	Alavanca Adulto Seldin reta nº02	unid	22	53,88	1.185,36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

161	Alavanca Apexo Jogo Adulto	unid	22	53,88	1.185,36
162	Alavanca Infantil Seldin 1R	unid	11	53,88	592,68
163	Alavanca Infantil Seldin reta nº02	unid	11	53,88	592,68
164	Alavanca Potts Jogo com 2 peças	unid	22	53,88	1.185,36
165	Alveolótomo curvo odontológico	unid	22	170,80	3.757,60
166	Aplicador de Cimento de Hidróxido de Cálcio	unid	30	25,42	762,60
167	Arco para Isolamento Absoluto	unid	10	15,25	152,50
168	Articulador tipo Charneira	unid	20	53,88	1.077,60
169	Bandeja de Aço Inox 22 x 9 x 1,5cm	unid	40	65,07	2.602,80
170	Bandeja de Aço Inox 22 x 12 x 1,5cm	unid	40	75,23	3.009,20
171	Bastão para Polimento de Resina Acrílica	unid	10	50,83	508,30
172	Bloco para mordida	unid	10	33,55	335,50
173	Broca Carbide Cilíndrica para alta rotação 57	Unid	40	22,37	894,80
174	Broca carbide esférica 19 mm nº 1	Unid	40	22,37	894,80
175	Broca carbide esférica 19 mm nº 2	Unid	40	22,37	894,80
176	Broca carbide esférica 19 mm nº 3	Unid	40	22,37	894,80
177	Broca carbide esférica 19 mm nº 4	Unid	40	22,37	894,80
178	Broca carbide esférica 19 mm nº 5	Unid	40	22,37	894,80
179	Broca carbide esférica 19 mm nº 6	Unid	40	22,37	894,80
180	Broca carbide esférica 6 para peça de mão reta	Unid	40	22,37	894,80
181	Broca carbide esférica para contra ângulo nº03	Unid	40	22,37	894,80
182	Broca carbide esférica para contra ângulo nº04	Unid	40	22,37	894,80
183	Broca carbide esférica para contra ângulo nº05	Unid	30	22,37	671,10
184	Broca carbide esférica para contra ângulo nº06	Unid	20	22,37	447,40
185	Broca carbide esférica para contra ângulo nº07	Unid	30	22,37	671,10
186	Broca carbide esférica para contra ângulo nº08	Unid	40	22,37	894,80
187	Broca Cirúrgica 701	unid	40	22,37	894,80
188	Brocas Cirúrgica 702	unid	40	22,37	894,80
189	Broca Cirúrgica 702 HL	unid	40	22,37	894,80
190	Broca Cirúrgica 703	unid	40	22,37	894,80
191	Broca Cirúrgica 703 HL 25mm	unid	40	22,37	894,80
192	Broca de Batt	unid	40	22,37	894,80
193	Broca de Gates nº1	unid	20	22,37	447,40
194	Broca de Gates nº2	unid	20	22,37	447,40
195	Broca de Gates nº3	unid	20	22,37	447,40
196	Broca de Tungstênio Maxcut	unid	10	101,67	1.016,70
197	Broca de Tungstênio Minicut	unid	10	101,67	1.016,70
198	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F	unid	100	14,23	1.423,00
199	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3168F	unid	80	14,23	1.138,40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

200	Broca Diamantada Cônica Invertida 1033	unid	100	14,23	1.423,00
201	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195F	unid	100	14,23	1.423,00
202	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195FF	unid	100	14,23	1.423,00
203	Broca Diamantada Esférica 1011	unid	150	14,23	2.134,50
204	Broca Diamantada Esférica 1012	unid	150	14,23	2.134,50
205	Broca Diamantada Esférica 1013	unid	200	14,23	2.846,00
206	Broca Diamantada Esférica 1013HL	unid	40	14,23	569,20
207	Broca Diamantada Esférica 1014	unid	150	14,23	2.134,50
208	Broca Diamantada Esférica 1015	unid	150	14,23	2.134,50
209	Broca Diamantada Esférica 1016	unid	150	14,23	2.134,50
210	Broca Diamantada para acabamento grana fina 1190F	unid	100	14,23	1.423,00
211	Broca endo Z 21 mm	unid	10	61,00	610,00
212	Broca Lentulo	unid	10	30,50	305,00
213	Brunidor para Amalgama nº 29	unid	30	25,42	762,60
214	Brunidor para Amalgama nº 33	unid	30	25,42	762,60
215	Cabo para Bisturi	unid	30	25,42	762,60
216	Cabo para Espelho nº 5	unid	120	25,42	3.050,40
217	Calcador de Paiva	unid	20	25,42	508,40
218	Calcador de Ward nº 01	unid	20	25,42	508,40
219	Calcador de Ward nº 02	unid	20	25,42	508,40
220	Calcador Holembach nº06	unid	20	25,42	508,40
221	Cânula de Aspiração Endodôntica	unid	10	68,12	681,20
222	Cinzel Cirúrgico - embalagem c/ 3unid	unid	10	244,00	2.440,00
223	Colgadura Inox Avulsa	unid	20	3,05	61,00
224	Condensador de Guta Percha	unid	20	38,63	772,60
225	Cuba Inox Rim	unid	22	65,07	1.431,54
226	Cuba Redonda Inox 12 cm Assepsia Cirúrgica Odonto	unid	22	65,07	1.431,54
227	Cureta Alveolar	unid	20	50,83	1.016,60
228	Cureta de Dentina nº19	unid	20	50,83	1.016,60
229	Cureta de Lucas cirúrgica nº 85	unid	20	50,83	1.016,60
230	Cureta de Lucas cirúrgica nº 86	unid	20	50,83	1.016,60
231	Cureta Grecey MacCall nº 13/14	unid	20	50,83	1.016,60
232	Cureta Grecey MacCall nº 17/18	unid	20	50,83	1.016,60
233	Cureta Grecey nº 11/12	unid	20	50,83	1.016,60
234	Cureta Grecey nº 13/14	unid	20	50,83	1.016,60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

235	Cureta Grecey nº 5/6	unid	20	50,83	1.016,60
236	Cureta Grecey nº 7/8	unid	20	50,83	1.016,60
237	Cureta Grecey nº 9/10	unid	20	50,83	1.016,60
238	Descolador Molt 9 cabo maciço	unid	20	50,83	1.016,60
239	Discos de Polimento	unid	20	6,10	122,00
240	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte fino para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas	unid	5	39,65	198,25
241	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte grosso para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas	unid	5	39,65	198,25
242	Escova de Polimento de pelo de cabra	unid	20	33,55	671,00
243	Esculpidores de Cera	unid	20	33,55	671,00
244	Esculpidor Hollembach	unid	30	33,55	1.006,50
245	Espaçador Digital A a D - 25 mm	unid	10	40,67	406,70
246	Espaçador Digital A a D - 31 mm	unid	15	40,67	610,05
247	Espátula para manipulação nº 24	unid	30	12,20	366,00
248	Espátula Dupla nº 31	unid	30	33,55	1.006,50
249	Espátula nº 36	unid	40	33,55	1.342,00
250	Espátula de Inserção de Resina nº 01	unid	35	66,08	2.312,80
251	Espátula de Resina Dupla nº 01 (Silicato)	unid	35	66,08	2.312,80
252	Espátula de Resina de Titânio Thompson prisma ponta dourada nº 02	unid	33	66,08	2.180,64
253	Espátula dupla 07 cabo oitavado	unid	20	66,08	1.321,60
254	Espátula dupla para manipulação nº 70	unid	11	33,55	369,05
255	Espátula para Gesso cabo de madeira	unid	10	33,55	335,50
256	Espátula para Gesso de plástico	unid	10	15,25	152,50
257	Espelho bucal plano para cabo nº 05	unid	150	10,17	1.525,50
258	Extirpa Nervo, cabo curto metálico colorido tamanho 30mm, diâmetro de 25 mm, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável, kit com 6.	unid	10	125,05	1.250,50
259	Fórceps 69	unid	10	132,17	1.321,70
260	Fórceps nº18L	unid	10	132,17	1.321,70
261	Fórceps nº1	unid	10	132,17	1.321,70
262	Fórceps nº150	unid	10	132,17	1.321,70
263	Fórceps nº150 Infantil	unid	10	132,17	1.321,70
264	Fórceps nº151	unid	10	132,17	1.321,70
265	Fórceps nº151 Infantil	unid	10	132,17	1.321,70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

266	Fórceps nº16	unid	10	132,17	1.321,70
267	Fórceps nº16 Infantil	unid	10	132,17	1.321,70
268	Fórceps nº17	unid	10	132,17	1.321,70
269	Fórceps nº18R	unid	10	132,17	1.321,70
270	Fórceps nº65	unid	10	132,17	1.321,70
271	Gengivótomo de Kirkland	unid	10	67,10	671,00
272	Gengivótomo ou Bisturi de Orban	unid	10	67,10	671,00
273	Grampos para Isolamento Absoluto	unid	20	25,42	508,40
274	Jogo de Alavancas c/ 03 peças	unid	22	152,50	3.355,00
275	Kit Condensador de Ward nº1 nº2 nº3	unid	10	76,25	762,50
276	Kit Cureta de Dentina nº1 nº2 nº3	unid	11	152,50	1.677,50
277	Kit de aspiração endodôntica	unid	10	68,12	681,20
278	Kit de posicionador para Raio X adulto e infantil	cx	6	50,84	305,04
279	Lençol de Borracha Sintética	cx	20	33,55	671,00
280	Fio odontológico nº 09	Cx	2	50,83	101,66
281	Lima Flexofile 1ª Série 21mm	cx	10	100,65	1.006,50
282	Lima Flexofile 1ª Série 25mm	cx	20	100,65	2.013,00
283	Lima Flexofile 1ª Série 31mm	cx	10	100,65	1.006,50
284	Lima Flexofile Série Especial 06 – 25mm	cx	10	100,65	1.006,50
285	Lima Flexofile Série Especial 08 – 25mm	cx	10	100,65	1.006,50
286	Lima Hedstroen 1ª Série 21mm	cx	10	100,65	1.006,50
287	Lima Hedstroen 1ª Série 25mm	cx	25	100,65	2.516,25
288	Lima Hedstroen 1ª Série 31mm	cx	10	100,65	1.006,50
289	Lima Kfile 2ª Série 21mm	cx	10	100,65	1.006,50
290	Lima Kfile 2ª Série 25mm	cx	20	100,65	2.013,00
291	Lima Kfile 2ª Série 31mm	cx	10	100,65	1.006,50
292	Lima para ossos	unid	10	67,10	671,00
293	Martelo de Mead	unid	10	168,77	1.687,70
294	Matriz de aço 5mm	unid	30	3,05	91,50
295	Matriz de Aço 7 mm	unid	30	3,05	91,50
296	Moldeira Acrílica	unid	30	22,37	671,10
297	Moldeira Metálica	unid	20	22,37	447,40
298	Saca Brocas	unid	12	69,13	829,56
299	Sonda Periodontal Milimetrada tipo Williams	unid	15	33,55	503,25
300	Pedra Arkansas Branca Chama (shofu)	unid	11	25,42	279,62
301	Perfurador de Lençol	unid	2	107,77	215,54
302	Pinça Auxiliar de Sutura	unid	20	50,83	1.016,60
303	Pinça Clínica	unid	33	33,55	1.107,15
304	Pinça de Allis	unid	11	50,83	559,13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

305	Pinça Dente de Rato	unid	30	50,83	1.524,90
306	Pinça Hemostática	unid	20	33,55	671,00
307	Pinça Reta	unid	30	50,83	1.524,90
308	Pinça Porta Grampo	unid	2	107,77	215,54
309	Pincel pelo de Marta	unid	10	61,00	610,00
310	Placa de vidro 10cm	unid	20	22,37	447,40
311	Ponta de Aspiração Endodôntica	unid	10	66,08	660,80
312	Ponta Exa-Cerapol	cx	5	33,55	167,75
313	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº1 (Compatível com ultrassom Dabiatlante)	unid	10	61,00	610,00
314	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº2 (Compatível com ultrassom Dabiatlante)	unid	10	61,00	610,00
315	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº3 (Compatível com ultrassom Dabiatlante)	unid	10	61,00	610,00
316	Porta agulha Mayo Hegar	unid	20	107,77	2.155,40
317	Porta amálgama de aço inoxidável	unid	10	33,55	335,50
318	Autoclave	Und	4	7.446,00	29.784,00
319	Destilador	Und	1	1.344,42	1.344,42
320	Porta amálgama de plástico	unid	20	15,25	305,00
321	Porta-Matriz Tofflemeire	unid	20	39,90	798,00
322	Pote Dappen de Vidro	unid	20	10,17	203,40
323	Pote Dappen plástico	unid	20	10,17	203,40
324	Mandril	Und	2	10,17	20,34
325	Porta Pote para algodão com mola	unid	15	66,08	991,20
326	Porta Pote para algodão sem mola	unid	15	66,08	991,20
327	Raspador McCall 1-10	unid	15	86,42	1.296,30
328	Raspador McCall 11-12	unid	15	5,08	76,20
329	Raspador McCall 15-16	unid	15	86,42	1.296,30
330	Raspador McCall 17-18	unid	15	86,42	1.296,30
331	Régua milimetrada Endodôntica	unid	5	33,55	167,75
332	Seringa Carpule	unid	30	69,13	2.073,90
333	Seringa Endodôntica para Callen	unid	2	69,13	138,26
334	Sindesmótomo	unid	10	69,13	691,30
335	Sonda Exploradora nº5	unid	30	33,55	1.006,50
336	Sonda Exploradora Reta nº47	unid	10	33,55	335,50
337	Sonda Milimetrada	unid	10	33,55	335,50
338	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 07 litros	unid	10	23,38	233,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

339	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 13 litros	unid	10	25,42	254,20
340	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 20 litros	unid	10	38,63	386,30
341	Tamboréu de Plástico	unid	2	33,55	67,10
342	Tesoura Cirúrgica Tamanho Pequeno (12 cm) Ponta Fina, Confeccionado Em Aço Inoxidável.	unid	30	50,83	1.524,90
343	Tesoura Íris Reta	unid	40	50,83	2.033,20
344	Aparelho Amalgamador De Capsular Digital. Bivolt	unid	5	1.344,42	6.722,10
345	Aparelho De Raio X Odontológico Móvel Digital Bivolt	unid	1	11.358,33	11.358,33
346	Aparelho de Ultrassom e Profilaxia com Reservatório Bioscaler	unid	1	4.860,58	4.860,58
347	Autoclave de mesa de até 75 litros.	unid	7	9.307,50	65.152,50
348	lavadora ultrassonica de ate 15 litros.	unid	11	4.653,75	51.191,25
349	Negatoscopio (vizador de raio x radiográfico), com chave liga/desliga duas posições, chave seletora de tensão 127/220 volts painel leitoso, translucido, branco, material metal, cor do corpo branca, dimensões 480x400x100 mm, área visível 450x350 mm, peso 4,2 kg, frequência de 50/60 Hz, potência máxima 30 W, lâmpada de 2x15W.	unid	10	406,67	4.066,70
350	Articulador odontológico ajustável	unid	5	1.040,37	5.201,85
351	Avental De Chumbo Para Odontologia Com Protetor De Tireóide.	unid	3	813,33	2.439,99
352	Banco mocho com encosto p/ clínicas odontológicas, c/bate giratória, estofamento c/espuma, sistema a gás p/regulagem de altura, fácil assepsia	unid	10	813,33	8.133,30
353	Bomba de vácuo até 2 HP/CV, c/potência mínima de 1HP/500mmhg	unid	10	4.860,58	48.605,80
354	Cadeira Odontológica completa (Cadeira Automática com pedal de comando acoplado a cadeira com até três programações de trabalho e acionamento do refletor, articulação central base construída em aço protegida por debrum antiderrapante para que dispense a fixação ao	unid	7	25.854,17	180.979,19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	pisos. Refletor acoplado a cadeira. Equipos acoplados a cadeira com tampo em inox três terminais sendo uma seringa tríplice, um terminal para alta rotação e um terminal para baixa rotação. Unidade de água (cuspideira) com dois sucores de saliva com cuba com filtro de detrito que facilite a limpeza.				
355	Caixa para desinfecção de limas endodônticas min. 72 furos	unid	1	48,80	48,80
356	Câmara Escura Para Revelação De Filmes Odontológicos	unid	3	305,00	915,00
357	Caneta De Alta Rotação, Mínimo De 380000 Rpm; Resistente A Esterilização Em Autoclave E Aos Métodos De Desinfecção Normalmente Utilizados.	unid	12	854,00	10.248,00
358	Compressor Odontológico - Capacidade Para 2 Consultórios Bivolt (Tanque: 40 litros, Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1,5 HP, Vazão: 0 bar 200 l/m 7,05 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m))	unid	4	4.930,40	19.721,60
359	Compressor Odontológico - Capacidade Para 1 Consultórios Bivolt (Tanque: 25 litros, Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m))	unid	5	3.903,23	19.516,15
360	Compressor Odontológico Com Capacidade Para 1 Consultórios Bivolt (Tanque: mínimo de 60 litros), Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 2 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m))	unid	2	4.108,67	8.217,34
361	Contra Ângulo Intramatic 2068 Fgdn 1:1- Baixo Nível De Ruído E Vibração_Cabeça Fixa Com Spray Externo_Utiliza Brocas Tipo Ar E Fg (Com Adaptação Do Madril Fg Para Brocas De Alta Rotação)	unid	14	915,00	12.810,00
362	Destilador De Água Com Capacidade Para 4l Bivolt	unid	7	1.551,25	10.858,75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

363	Esponja de fibrina Odontologica	unid	10	68,12	681,20
364	Foco refletor ambulatorial, c/ iluminação em LED e haste flexível	unid	5	2.876,07	14.380,35
365	Fotopolimerizador - Aparelho Optoeletrônico Desenvolvido Para A Fotopolimerização De Materiais Utilizados Em Restaurações Na Área Odontológica Bivolt	unid	10	1.551,25	15.512,50
366	Jato de bicarbonato, c/base metálica p/estabilidade, c/caneta autoclavável, c/desumificador, c/filtro de ar com drenagem automática	unid	2	1.643,47	3.286,94
367	Kit de sucção central para equipo Odontológico	unid	5	2.876,07	14.380,35
368	Localizador Apical Endodôntico Romiapex A-15	unid	1	5.135,83	5.135,83
369	Micro-Motor (Encaixe Borden, Spray Interno, Rotação 5.000 A 20.000 Rpm,1.000 Ciclos De Esterilização, Sentido De Rotação Ajustável,Sistema Universal Intramatric	unid	10	813,33	8.133,30
370	Micro-Motor De Bancada Para Prótese 35.000 Rpm Bivolt	unid	1	1.027,17	1.027,17
371	Motor elétrico cirúrgico: irrigação através de bomba peristáltica em alumínio autoclavável, com caneta elétrica autoclavável com cabo e conector, pedal com comando liga e desliga, bomba de irrigação e reversão no sentido da rotação, haste para colocação de solução irrigante.	unid	1	1.643,47	1.643,47
372	Motor Elétrico para Prótese Dentária - adequado para ser usado no recorte e no polimento de materiais como resina acrílica.	unid	1	915,00	915,00
373	Mufla de cocção com 03 parafusos nº 06, corpo em latão escovado, reforçada, triangular, para usos em polimerização de próteses dentárias	unid	2	203,33	406,66
374	Peça reta angulada cirúrgica para ser usada no motor elétrico cirúrgico com irrigação	unid	2	813,33	1.626,66
375	Peça reta para ser usada com micromotor de encaixe 02 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe da peça reta universal, esterilizável em autoclave,	unid	3	813,33	2.439,99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	mínimo de 5.000 RPM – máximo de 20.000 RPM, sistema de fixação de broca de giro de anel, refrigeração externa, transmissão 1:1				
376	Pedal Para Acionamentos De Peças De Mão. Unid, Pedal tem que ser para cadeira da Marca Gnatus	unid	5	71,17	355,85
377	Prensa Auxiliar de bancada de ferro, indicada para prensagem de 01 ou 02 muflas, altura 30 cm, altura do curso 20 cm, largura da base 10 cm, comprimento da base 18,5 cm, comprimento do braço da alavanca 28 cm, peso 8,3 Kg.	unid	2	211,47	422,94
378	Recortador de Gesso com Irrigação Automática	unid	1	1.540,75	1.540,75
379	Seladora elétrica Bivolt para selar papel grau cirúrgico, sistema para aquecimento blindado, área para selagem 21 cm, largura da selagem: 13 mm, tensão de alimentação bivolt (110/220V), automático, frequência 50/60 Hz, temperatura até 200° C, altura 125 mm, largura 50 mm, profundidade 335 mm.	unid	7	406,67	2.846,69
380	Seladora de mesa com pedal eletrônico e controle da temperatura digital	unid	10	915,00	9.150,00
381	Suporte para Motor de Chicote	unid	1	66,08	66,08
382	Seringa Tríplice	unid	5	406,67	2.033,35
383	Válvula Reguladora De Pressão De Água E Ar. Válvulas Tem Que Ser Colocadas Em Cadeiras Odontológicas.	unid	11	233,83	2.572,13
				TOTAL	1.117.569,96

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de CEO e da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referencia.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	266 inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
2	266 superior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
3	264 superior/inferior cor 66 cx c/16 placa		Cx	14		
4	2D Inferior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
5	2D Inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
6	2D Superior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
7	2D Superior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
8	2D Superior cor 67 cx c/16 placa		CX	10		
9	30 M Inferior cor 66 cx c/10 placa		CX	14		
10	30 M Superior cor 66 cx c/10 placa		CX	14		
11	32 L Inferior cor 66 cx c/10 placa		CX	12		
12	32 L Inferior cor 67 cx c/10 placa		CX	12		
13	32 L Superior cor 66 cx c/10 placa		CX	12		
14	32 L Superior cor 67 cx c/10 placa		CX	12		
15	32 M Inferior cor 67 cx c/10 placa		CX	14		
16	32 M Superior/inferior cor 66 cx c/10 placa		CX	14		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

17	32 M Superior cor 67 cx c/10 placa		cx	10		
18	3N Inferior cor 66 cx c/16 placa		cx	10		
19	3N Superior cor 66 cx c/16 placa		cx	10		
20	A25 Inferior cor 62 cx c/16 placa		cx	10		
21	A25 Inferior/superior cor 66 cx c/16 placa		cx	14		
22	A25 Inferior cor 67 cx c/16 placa		cx	10		
23	A25 Superior cor 62 cx c/16 placa		cx	10		
24	A25 Superior cor 67 cx c/16 placa		cx	10		
25	A26 Inferior cor 62 cx c/16 placa		cx	10		
26	A26 Inferior cor 66 cx c/16 placa		cx	14		
27	A26 Inferior cor 67 cx c/16 placa		cx	10		
28	A26 Superior cor 62 cx c/16 placa		cx	10		
29	A26 Superior cor 66 cx c/16 placa		cx	14		
30	A26 Superior cor 67 cx c/16 placa		cx	10		
31	Adesivo dentário - 5ml fotopolimerizável de frasco único primer e adesivo em um frasco só, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentárias, com liberação de flúor, forma zona híbrida uniforme e estável. Apresenta amostra na licitação.		unid	66		
32	Água destilada - 5L		unid	15		
33	Agulha Gengival descartável Calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades		cx	50		
34	Agulha Gengival descartável Calibre 30G, curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades		cx	120		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

35	Agulha gengival extra-curta para crianças em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades		Cx	70		
36	Alginato jeltrat plus		pct	40		
37	Amálgama em cápsula 01 porção 400 mg de prata/368 mg de mercúrio – frasco com 500 cápsulas		fr	2		
38	Amálgama em cápsula 02 porções 400mg de prata/368 mg de mercúrio – frasco com 500 cápsulas		fr	2		
39	Anestésico Local injetável à base de Mepivacaína 3%, com vasoconstritor 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes		cx	100		
40	Anestésico Local injetável à base de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes		cx	40		
41	Anestésico Local injetável à base de Lidocaína com adrenalina 2%, 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes		cx	150		
42	Anestésico Tópico		unid	50		
43	Bicarbonato de sódio pote c/100g		unid	10		
44	Calen		unid	3		
45	Calen PMCC		unid	2		
46	Campo cirúrgico – Kit Estéril contendo 2 Toalhas de mão, 2 aventais cirurgico m/l, 2 campos de mesa 0,70x0,90, 1 protetor de refletor duplo, 2 protetores de sugador/motor 1 campo fenestrado 2,00x0,90. Gramatura 30G		unid	15		
47	Cera 7		cx	30		
48	Cera Utilidade		cx	50		
49	Cimento de Hidróxido de Cálcio		cx	35		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

50	Cimento Endodôntico Endofill		cx	10		
51	Clorexidina 0,12% embalagem 1L		unid	30		
52	Coletor universal		unid	500		
53	Coltosol - Material obturador provisório		unid	15		
54	Compressas de Gaze Não Estéril - Pacote contendo 500 unidades		pct	300		
55	Condicionador Ácido fosfórico a 37% com 3 seringas		unid	100		
56	Cone de Guta-Percha 1ª série		cx	20		
57	Cone de Guta-Percha 2ª série		cx	10		
58	Cone de Guta-Percha F		cx	20		
59	Cone de Guta-Percha FF		cx	25		
60	Cone de Guta-Percha FM		cx	15		
61	Cone de Papel Absorvente Estéril 1ª Série		cx	36		
62	Cone de Papel Absorvente Estéril 2ª Série		cx	20		
63	Conjunto de pontas de borracha abrasiva para o polimento de amálgama		kit	10		
64	Cunha anatômica de madeira embalagem sortida com 100 unidades		cx	20		
65	EDTA líquido 20 ml		unid	7		
66	Escova de dente tamanho pequeno, cerdas macias, cabo anatômico		unid	1000		
67	Escova de dente tamanho médio, cerdas macias, cabo anatômico		unid	2000		
68	Escova de dente tamanho grande, cerdas macias, cabo anatômico		unid	2000		
69	Escova de Robson Reta		unid	300		
70	Esponja Hemostática c/ 10 unid		cx	5		
71	Eugenol		unid	33		
72	Evidenciador de Placa (Evplack)		unid	20		
73	Filme Radiográfico Intrabucal adulto (Caixa com 150 películas 3x4cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)		cx	30		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

74	Filme Radiográfico Intrabucal perialpical infantil (Caixa com 100 películas 2,2x3,5 cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)		cx	4		
75	Fio agulhado seda 3.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril - 45 cm - cx com 24 unidades		cx	100		
76	Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril - 45 cm - cx com 24 unidades		cx	100		
77	Fio Dental de 25 mts		unid	80		
78	Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12 horas		unid	10		
79	Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml		unid	40		
80	Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica		unid	70		
81	Germi Rio 5L		unid	15		
82	Gesso Comum 25 kg		unid	6		
83	Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg		unid	20		
84	Gesso Pedra pacote 25kg		unid	8		
85	Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg		unid	20		
86	Hemostático		unid	33		
87	Hidróxido de cálcio P.A 10g unid		unid	22		
88	Hipoclorito de Sódio 2,5%		unid	40		
89	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável		unid	33		
90	Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido		kit	66		
91	Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro		unid	6		
92	Kit de Higiene Bucal Infantil - Contendo: Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído,		Unid	1000		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	monofluorfosfato de sódio, água). – 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova dental adulto (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, contendo de 28 a 32 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). – 1 sachet plástico de PVC de 0,20 mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar.				
93	Kit de Higiene Bucal Adulto – Contendo: Contendo: – 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). – 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova dental adulto (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, contendo de 28 a 32 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). – 1 sachet plástico de PVC de 0,20 mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar.	Unid	1000		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

94	Lâmina para bisturi nº15C (cx c/ 100 unidades)		Cx	80		
95	Lixa d'água		Und	10		
96	Clorexitina 2% (1 litro)		Und	15		
97	Kit de acabamento e polimento para resina		Und	15		
98	Resina opallis odontopediatria B 0,5		Und	10		
99	Aspirador cirúrgico para cirurgia		Und	1		
100	Líquido Acrílico Autopolimerizável 1 litro		Unid	4		
101	Líquido Acrílico Termopolimerizável 1 litro		Unid	8		
102	Lixa de acabamento de resina		Unid	40		
103	Microbrush para aplicação de adesivo cx c/100		Unid	80		
104	Mini Incubadora Biológica		Unid	10		
105	Moldeiras descartáveis para flúor sortidas cx c/ 24 unid		Cx	40		
106	Óculos de proteção		Unid	20		
107	Óleo Lubrificante para caneta spray		Unid	40		
108	Otosporin		Unid	10		
109	Óxido de zinco (pó)		Unid	33		
110	Papel Carbono tipo Accufilm ou similar com 280 tiras		Cx	20		
111	Papel Grau Cirúrgico 0,5cmx100m		Unid	50		
112	Papel Grau Cirúrgico 07cmx100m		Unid	50		
113	Papel Grau Cirúrgico 10cmx100m		Unid	50		
114	Papel Grau Cirúrgico 15cmx100m		Unid	150		
115	Papel Grau Cirúrgico 20cmx100m		Unid	80		
116	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m		Unid	20		
117	Paramonoclorofenolcanforado		Unid	3		
118	Pasta Profilática		Unid	60		
119	Pedra Pomes 100 g		Unid	10		
120	Periobond - cimento cirúrgico periodontal		Unid	2		
121	Pino metálico provisórios (vários tamanhos)		Cx	20		
122	Resina Acrílica Autopolimerizável rosa 1kg		Unid	5		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

123	Resina Acrílica Autopolimerizável incolor 1kg		Unid	5		
124	Resina Acrílica Termopolimerizável incolor 1kg		Unid	8		
125	Resina Acrílica Termopolimerizável rosa 1kg		Unid	8		
126	Resina Fotopolimerizável A3. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z100.		Unid	80		
127	Resina Fotopolimerizável A3,5. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z100.		Unid	80		
128	Resina Flow		Unid	30		
129	Resina Fotopolimerizável A1. Resica composta fotopolimerizável universal, com 100% de		unid	30		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	nanopartícula, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z100.				
130	Resina Fotopolimerizável A2. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z100.		Unid	40	
131	Resina fotopolimerizável micro-híbrida A01		Unid	20	
132	Resina fotopolimerizável micro-híbrida A02		Unid	20	
133	Revelador para Radiografia Odontológica		Unid	40	
134	Rolete de algodão		Pct	500	
135	Saco de Lixo para Resíduo Infectante 30Litros		Unid	2000	
136	Selante Fotopolimerizável para fósulas e fissuras (cx)		Unid	22	
137	Sobre Luvas de PVC		Cx	30	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

138	Soda Clorada de 2,5% - 1l		Unid	20		
139	Solução de Dakin - 1l		Unid	10		
140	Solução de Milton - 1l		Unid	4		
141	Solvente de gutapecha 10 ml		Unid	2		
142	Spray Gelado para Teste de Vitalidade Pulpar - 50° C 200 ml		Unid	4		
143	Stop de silicone		Cx	8		
144	Sugador descartável odontológico (pacote com 40). Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico. Arame em aço especial. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada		Pct	250		
145	Sugadores Cirúrgicos descartáveis esterilizados cx c/20		Cx	15		
146	Teste Biológico para Autoclave		Cx	40		
147	Tira de aço 4 mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades		Env	33		
148	Tira de aço 6 mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades		Env	33		
149	Tira Abrasiva de Poliéster para polimento 4x170mm		Env	33		
150	Tira de Poliéster Transparente (com 50 unid)		Env	33		
151	Tricresol 10 ml		Unid	10		
152	Varnal		Unid	12		
153	Vaselina Líquida 1l		Unid	20		
154	Vaselina Sólida 20 g		Unid	15		
155	Afastador de Austin		unid	11		
156	Afastador Mead		unid	11		
157	Afastador de Minnesota		unid	11		
158	Afastador de Perióstio de Molt		unid	30		
159	Alavanca Adulta Apical Reta Goiva REF 301		unid	22		
160	Alavanca Adulto Seldin reta nº02		unid	22		
161	Alavanca Apexo Jogo Adulto		unid	22		
162	Alavanca Infantil Seldin 1R		unid	11		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

163	Alavanca Infantil Seldin reta nº02		unid	11		
164	Alavanca Potts Jogo com 2 peças		unid	22		
165	Alveolótomo curvo odontológico		unid	22		
166	Aplicador de Cimento de Hidróxido de Cálcio		unid	30		
167	Arco para Isolamento Absoluto		unid	10		
168	Articulador tipo Charneira		unid	20		
169	Bandeja de Aço Inox 22 x 9 x 1,5cm		unid	40		
170	Bandeja de Aço Inox 22 x 12 x 1,5cm		unid	40		
171	Bastão para Polimento de Resina Acrílica		unid	10		
172	Bloco para mordida		unid	10		
173	Broca Carbide Cilíndrica para alta rotação 57		Unid	40		
174	Broca carbide esférica 19 mm nº 1		Unid	40		
175	Broca carbide esférica 19 mm nº 2		Unid	40		
176	Broca carbide esférica 19 mm nº 3		Unid	40		
177	Broca carbide esférica 19 mm nº 4		Unid	40		
178	Broca carbide esférica 19 mm nº 5		Unid	40		
179	Broca carbide esférica 19 mm nº 6		Unid	40		
180	Broca carbide esférica 6 para peça de mão reta		Unid	40		
181	Broca carbide esférica para contra ângulo nº03		Unid	40		
182	Broca carbide esférica para contra ângulo nº04		Unid	40		
183	Broca carbide esférica para contra ângulo nº05		Unid	30		
184	Broca carbide esférica para contra ângulo nº06		Unid	20		
185	Broca carbide esférica para contra ângulo nº07		Unid	30		
186	Broca carbide esférica para contra ângulo nº08		Unid	40		
187	Broca Cirúrgica 701		unid	40		
188	Brocas Cirúrgica 702		unid	40		
189	Broca Cirúrgica 702 HL		unid	40		
190	Broca Cirúrgica 703		unid	40		
191	Broca Cirúrgica 703 HL 25mm		unid	40		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

192	Broca de Batt		unid	40		
193	Broca de Gates nº1		unid	20		
194	Broca de Gates nº2		unid	20		
195	Broca de Gates nº3		unid	20		
196	Broca de Tungstênio Maxcut		unid	10		
197	Broca de Tungstênio Minicut		unid	10		
198	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F		unid	100		
199	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3168F		unid	80		
200	Broca Diamantada Cônica Invertida 1033		unid	100		
201	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195F		unid	100		
202	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195FF		unid	100		
203	Broca Diamantada Esférica 1011		unid	150		
204	Broca Diamantada Esférica 1012		unid	150		
205	Broca Diamantada Esférica 1013		unid	200		
206	Broca Diamantada Esférica 1013HL		unid	40		
207	Broca Diamantada Esférica 1014		unid	150		
208	Broca Diamantada Esférica 1015		unid	150		
209	Broca Diamantada Esférica 1016		unid	150		
210	Broca Diamantada para acabamento grana fina 1190F		unid	100		
211	Broca endo Z 21 mm		unid	10		
212	Broca Lentulo		unid	10		
213	Brunidor para Amalgama nº 29		unid	30		
214	Brunidor para Amalgama nº 33		unid	30		
215	Cabo para Bisturi		unid	30		
216	Cabo para Espelho nº 5		unid	120		
217	Calcador de Paiva		unid	20		
218	Calcador de Ward nº 01		unid	20		
219	Calcador de Ward nº 02		unid	20		
220	Calcador Holeback nº06		unid	20		
221	Cânula de Aspiração Endodôntica		unid	10		
222	Cinzel Cirúrgico - embalagem c/ 3unid		unid	10		
223	Colgadura Inox Avulsa		unid	20		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

224	Condensador de Guta Percha		unid	20		
225	Cuba Inox Rim		unid	22		
226	Cuba Redonda Inox 12 cm Assepsia Cirúrgica Odonto		unid	22		
227	Cureta Alveolar		unid	20		
228	Cureta de Dentina nº19		unid	20		
229	Cureta de Lucas cirúrgica nº 85		unid	20		
230	Cureta de Lucas cirúrgica nº 86		unid	20		
231	Cureta Grecey MacCall nº 13/14		unid	20		
232	Cureta Grecey MacCall nº 17/18		unid	20		
233	Cureta Grecey nº 11/12		unid	20		
234	Cureta Grecey nº 13/14		unid	20		
235	Cureta Grecey nº 5/6		unid	20		
236	Cureta Grecey nº 7/8		unid	20		
237	Cureta Grecey nº 9/10		unid	20		
238	Descolador Molt 9 cabo maciço		unid	20		
239	Discos de Polimento		unid	20		
240	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte fino para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas		unid	5		
241	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte grosso para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas		unid	5		
242	Escova de Polimento de pelo de cabra		unid	20		
243	Esculpidores de Cera		unid	20		
244	Esculpidor Hollemback		unid	30		
245	Espaçador Digital A a D - 25 mm		unid	10		
246	Espaçador Digital A a D - 31 mm		unid	15		
247	Espátula para manipulação nº 24		unid	30		
248	Espátula Dupla nº 31		unid	30		
249	Espátula nº 36		unid	40		
250	Espátula de Inserção de Resina nº 01		unid	35		
251	Espátula de Resina Dupla nº 01 (Silicato)		unid	35		
252	Espátula de Resina de Titânio Thompson prisma ponta dourada nº 02		unid	33		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

253	Espátula dupla 07 cabo oitavado		unid	20		
254	Espátula dupla para manipulação nº 70		unid	11		
255	Espátula para Gesso cabo de madeira		unid	10		
256	Espátula para Gesso de plástico		unid	10		
257	Espelho bucal plano para cabo nº 05		unid	150		
258	Extirpa Nervo, cabo curto metálico colorido tamanho 30mm, diâmetro de 25 mm, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável, kit com 6.		unid	10		
259	Fórceps 69		unid	10		
260	Fórceps nº18L		unid	10		
261	Fórceps nº1		unid	10		
262	Fórceps nº150		unid	10		
263	Fórceps nº150 Infantil		unid	10		
264	Fórceps nº151		unid	10		
265	Fórceps nº151 Infantil		unid	10		
266	Fórceps nº16		unid	10		
267	Fórceps nº16 Infantil		unid	10		
268	Fórceps nº17		unid	10		
269	Fórceps nº18R		unid	10		
270	Fórceps nº65		unid	10		
271	Gengivótomo de Kirkland		unid	10		
272	Gengivótomo ou Bisturi de Orban		unid	10		
273	Grampos para Isolamento Absoluto		unid	20		
274	Jogo de Alavancas c/ 03 peças		unid	22		
275	Kit Condensador de Ward nº1 nº2 nº3		unid	10		
276	Kit Cureta de Dentina nº1 nº2 nº3		unid	11		
277	Kit de aspiração endodôntica		unid	10		
278	Kit de posicionador para Raio X adulto e infantil		cx	6		
279	Lençol de Borracha Sintética		cx	20		
280	Fio odontológico nº 09		Cx	2		
281	Lima Flexofile 1ª Série 21mm		cx	10		
282	Lima Flexofile 1ª Série 25mm		cx	20		
283	Lima Flexofile 1ª Série 31mm		cx	10		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

284	Lima Flexofile Série Especial 06 – 25mm		cx	10		
285	Lima Flexofile Série Especial 08 – 25mm		cx	10		
286	Lima Hedstroen 1ª Série 21mm		cx	10		
287	Lima Hedstroen 1ª Série 25mm		cx	25		
288	Lima Hedstroen 1ª Série 31mm		cx	10		
289	Lima Kfile 2ª Série 21mm		cx	10		
290	Lima Kfile 2ª Série 25mm		cx	20		
291	Lima Kfile 2ª Série 31mm		cx	10		
292	Lima para ossos		unid	10		
293	Martelo de Mead		unid	10		
294	Matriz de aço 5mm		unid	30		
295	Matriz de Aço 7 mm		unid	30		
296	Moldeira Acrílica		unid	30		
297	Moldeira Metálica		unid	20		
298	Saca Brocas		unid	12		
299	Sonda Periodontal Milimetrada tipo Williams		unid	15		
300	Pedra Arkansas Branca Chama (shofu)		unid	11		
301	Perfurador de Lençol		unid	2		
302	Pinça Auxiliar de Sutura		unid	20		
303	Pinça Clínica		unid	33		
304	Pinça de Allis		unid	11		
305	Pinça Dente de Rato		unid	30		
306	Pinça Hemostática		unid	20		
307	Pinça Reta		unid	30		
308	Pinça Porta Grampo		unid	2		
309	Pincel pelo de Marta		unid	10		
310	Placa de vidro 10cm		unid	20		
311	Ponta de Aspiração Endodôntica		unid	10		
312	Ponta Exa–Cerapol		cx	5		
313	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº1 Compatível com ultrassom Dabiatlante)		unid	10		
314	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº2 Compatível com ultrassom Dabiatlante)		unid	10		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

315	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº3 Compatível com ultrassom Dabiatlante)		unid	10		
316	Porta agulha Mayo Hegar		unid	20		
317	Porta amálgama de aço inoxidável		unid	10		
318	Autoclave		Und	4		
319	Destilador		Und	1		
320	Porta amálgama de plástico		unid	20		
321	Porta-Matriz Tofflemeire		unid	20		
322	Pote Dappen de Vidro		unid	20		
323	Pote Dappen plástico		unid	20		
324	Mandril		Und	2		
325	Porta Pote para algodão com mola		unid	15		
326	Porta Pote para algodão sem mola		unid	15		
327	Raspador McCall 1-10		unid	15		
328	Raspador McCall 11-12		unid	15		
329	Raspador McCall 15-16		unid	15		
330	Raspador McCall 17-18		unid	15		
331	Régua milimetrada Endodôntica		unid	5		
332	Seringa Carpule		unid	30		
333	Seringa Endodôntica para Callen		unid	2		
334	Sindesmótomo		unid	10		
335	Sonda Exploradora nº5		unid	30		
336	Sonda Exploradora Reta nº47		unid	10		
337	Sonda Milimetrada		unid	10		
338	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 07 litros		unid	10		
339	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 13 litros		unid	10		
340	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 20 litros		unid	10		
341	Tamboréu de Plástico		unid	2		
342	Tesoura Cirúrgica Tamanho Pequeno (12 cm) Ponta Fina, Confeccionado Em Aço Inoxidável.		unid	30		
343	Tesoura Íris Reta		unid	40		
344	Aparelho Amalgamador De Capsular Digital. Bivolt		unid	5		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

345	Aparelho De Raio X Odontológico Móvel Digital Bivolt		unid	1		
346	Aparelho de Ultrassom e Profilaxia com Reservatório Bioscaler		unid	1		
347	Autoclave de mesa de até 75 litros.		unid	7		
348	lavadora ultrassonica de ate 15 litros.		unid	11		
349	Negatoscopio (vizador de raio x radiográfico), com chave liga/desliga duas posições, chave seletora de tensão 127/220 volts painel leitoso, translucido, branco, material metal, cor do corpo branca, dimensões 480x400x100 mm, área visível 450x350 mm, peso 4,2 kg, frequência de 50/60 Hz, potencia máxima 30 W, lampada de 2x15W.		unid	10		
350	Articulador odontológico ajustável		unid	5		
351	Avental De Chumbo Para Odontologia Com Protetor De Tireóide.		unid	3		
352	Banco mocho com encosto p/ clínicas odontológicas, c/bate giratória, estofamento c/espuma, sistema a gás p/regulagem de altura, fácil assepsia		unid	10		
353	Bomba de vácuo até 2 HP/CV, c/potência mínima de 1HP/500mmhg		unid	10		
354	Cadeira Odontológica completa (Cadeira Automática com pedal de comando acoplado a cadeira com até três programações de trabalho e acionamento do refletor, articulação central base construída em aço protegida por debrum antiderrapante para que dispense a fixação ao piso. Refletor acoplado a cadeira. Equipo acoplado a cadeira com tampo em inox três terminais		unid	7		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	sendo uma seringa tríplice, um terminal para alta rotação e um terminal pra baixa rotação. Unidade de água(cuspideira) com dois suctores de saliva com cuba com filtro de detrito que facilite a limpeza.					
355	Caixa para desinfecção de limas endodônticas min. 72 furos		unid	1		
356	Câmara Escura Para Revelação De Filmes Odontológicos		unid	3		
357	Caneta De Alta Rotação, Mínimo De 380000 Rpm; Resistente A Esterilização Em Autoclave E Aos Métodos De Desinfecção Normalmente Utilizados.		unid	12		
358	Compressor Odontológico – Capacidade Para 2 Consultórios Bivolt (Tanque: 40 litros, Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1,5 HP, Vazão: 0 bar 200 l/m 7,05 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m))		unid	4		
359	Compressor Odontológico – Capacidade Para 1 Consultórios Bivolt (Tanque: 25 litros, Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m))		unid	5		
360	Compressor Odontológico Com Capacidade Para 1 Consultórios Bivolt (Tanque: mínimo de 60 litros), Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 2 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m))		unid	2		
361	Contra Ângulo Intramatic 2068 Fgdn 1:1- Baixo Nível De Ruído E Vibração_Cabeça Fixa Com Spray		unid	14		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Externo_Utiliza Brocas Tipo Ar E Fg (Com Adaptação Do Madril Fg Para Brocas De Alta Rotação)					
362	Destilador De Água Com Capacidade Para 4l Bivolt		unid	7		
363	Esponja de fibrina Odontologica		unid	10		
364	Foco refletor ambulatorial, c/ iluminação em LED e haste flexível		unid	5		
365	Fotopolimerizador - Aparelho Optoeletrônico Desenvolvido Para A Fotopolimerização De Materiais Utilizados Em Restaurações Na Área Odontológica Bivolt		unid	10		
366	Jato de bicarbonato, c/base metálica p/estabilidade, c/caneta autoclavável, c/desumificador, c/filtro de ar com drenagem automática		unid	2		
367	Kit de sucção central para equipo Odontológico		unid	5		
368	Localizador Apical Endodôntico Romiapex A-15		unid	1		
369	Micro-Motor (Encaixe Borden, Spray Interno, Rotação 5.000 A 20.000 Rpm,1.000 Ciclos De Esterilização, Sentido De Rotação Ajustável,Sistema Universal Intramatric		unid	10		
370	Micro-Motor De Bancada Para Prótese 35.000 Rpm Bivolt		unid	1		
371	Motor elétrico cirúrgico: irrigação através de bomba peristáltica em alumínio autoclavável, com caneta elétrica autoclavável com cabo e conector, pedal com comando liga e desliga, bomba de irrigação e reversão no sentido da rotação, haste para colocação de solução irrigante.		unid	1		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

372	Motor Elétrico para Prótese Dentária – adequado para ser usado no recorte e no polimento de materiais como resina acrílica.		unid	1		
373	Mufla de cocção com 03 parafusos nº 06, corpo em latão escovado, reforçada, triangular, para usos em polimerização de próteses dentárias		unid	2		
374	Peça reta angulada cirúrgica para ser usada no motor elétrico cirúrgico com irrigação		unid	2		
375	Peça reta para ser usada com micromotor de encaixe 02 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe da peça reta universal, esterilizável em autoclave, mínimo de 5.000 RPM – máximo de 20.000 RPM, sistema de fixação de broca de giro de anel, refrigeração externa, transmissão 1:1		unid	3		
376	Pedal Para Acionamentos De Peças De Mão. Unid, Pedal tem que ser para cadeira da Marca Gnatus		unid	5		
377	Prensa Auxiliar de bancada de ferro, indicada para prensagem de 01 ou 02 muflas, altura 30 cm, altura do curso 20 cm, largura da base 10 cm, comprimento da base 18,5 cm, comprimento do braço da alavanca 28 cm, peso 8,3 Kg.		unid	2		
378	Recortador de Gesso com Irrigação Automática		unid	1		
379	Seladora elétrica Bivolt para selar papel grau cirúrgico, sistema para aquecimento blindado, área para selagem 21 cm, largura da selagem: 13 mm, tensão de alimentação bivolt (110/220V), automático, frequência 50/60 Hz, temperatura até 200° C,		unid	7		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	altura 125 mm, largura 50 mm, profundidade 335 mm.				
380	Seladora de mesa com pedal eletrônico e controle da temperatura digital		unid	10	
381	Suporte para Motor de Chicote		unid	1	
382	Seringa Tríplice		unid	5	
383	Válvula Reguladora De Pressão De Água E Ar. Válvulas Tem Que Ser Colocadas Em Cadeiras Odontológicas.		unid	11	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: / ...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itaporanga - Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, CNPJ nº 08.940.694/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Divaldo Dantas, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Euvídio de Figueiredo, 80 - Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 441.827.164-34, Carteira de Identidade nº 3986427 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de CEO e da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referencia.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Programas :

1035 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – MAC

2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Especializada

1016 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

2047 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Primária – RECURSOS PRÓPRIOS

2053 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Primária

2098 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:

3390.30 Material de Consumo

4490.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

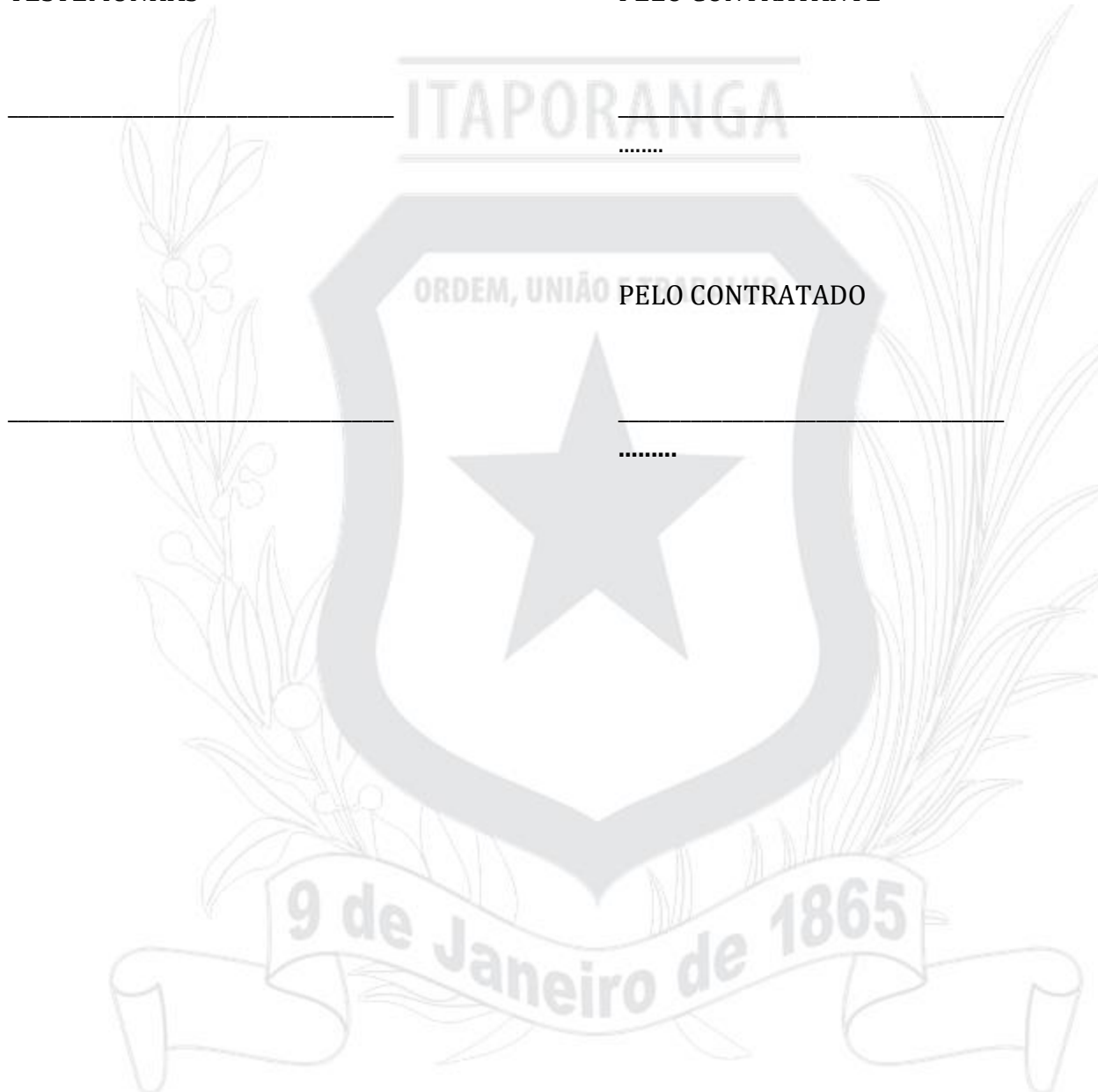
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itaporanga - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde por profissionais especialistas para atender as necessidades do município de Itaporanga - PB, com forme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:AE18AC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00024/2021

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos automotivo e motocicleta, zero quilômetro, visando atender as necessidades do Município de Itaporanga - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:199A57AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de CEO e da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:75B802C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2021

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de serralharia para atender as necessidades do Município de Itaporanga - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:154ADB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Itaporanga/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, tornar público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 14:00.

LOCAL DA SESSÃO: Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga (Sala da CPL), A Prefeitura de Itaporanga/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, tornar público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 14:00.

LOCAL DA SESSÃO: Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga (Sala da CPL), 19 de maio de 2021 às 09:00.

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga e no portal de licitações do Município através do endereço eletrônico <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

TELEFONE:(083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021.

Renato Eduardo Marques

Presidente da CPL

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga e no portal de licitações do Município através do endereço eletrônico <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.